



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 193, de 2025. Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.

EMENDA N° **596**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em: 12/12/25

Protocolo

Tipo de Emenda: Aditiva e Modificativa

Proponente(s): **Vereador Rondinelle Batista / Novo**

Ação/Beneficiário: NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa aportar recurso financeiro preferencialmente para ao custeio Centro de Estudos do Menor e a Comunidade-CEMIC. (CNPJ: 77.414.654/0001-96).

### Resumo da Emenda

#### Valor aumentado

Órgão:	009	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto/Descrição:		Aporte financeiro para subsidiar as atividades da entidade Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade – CEMIC, (CNPJ: 77.414.654/0001-96).
Valor Total	R\$ 88.452,38	Oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos.

#### Valor diminuído

Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	002	Encargos Gerais do Município
Programa:	0086	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Ação/Descrição:	2795	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	91	
Valores Ordinários cancelados:	R\$ 88.452,38	Oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos.
Valor Total:	R\$ 16.574.047,62	Dezesseis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos.

É a Emenda. Sala das Sessões.  
Cascavel, 1º de dezembro de 2025.

*Rondinelle Batista*  
Vereador/Novo



**CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE**

Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 Cascavel – PR

Telefone: (45) 3227-4729 – CNPJ: 77.414.654/0001-96

[cemic.org.br](http://cemic.org.br) – [cemic@cemic.com.br](mailto:cemic@cemic.com.br)**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS****1.2. Da Entidade**

<b>Nome da Entidade</b> CEMIC - Centro do Estudo do Menor e Integração à Comunidade.			<b>C.N.P.J:</b> 77.414.654/0001-96
<b>Endereço completo:</b> Rua: Maceió Nº 118 Bairro: São Cristóvão			<b>(DDD) Telefone:</b> (45) 999420570
<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 85816-040	<b>E-mail:</b> coordenacao@cemic.com.br
<b>Nome do responsável pela Entidade:</b> Genesio Pegoraro			<b>CPF:</b> 498.710.569-15
<b>Endereço completo</b> Rua: Mato Grosso, 2687, Apt. 1701, Centro			<b>(DDD) Telefone:</b> (45) 99978-7600

**2. Do Projeto a ser executado****2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visando o atendimento de 150 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por meio da realização de despesas com custeio.

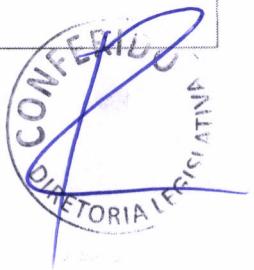
**3. PÚBLICO ALVO**

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, constitui o público do SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único, preferencialmente de famílias beneficiárias de programas sociais.

- Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- Crianças e adolescentes encaminhados pelos Serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos;
- Crianças e Adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar;
- Crianças e Adolescentes com medida de proteção ou egresso de medida conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90).

Devendo destinar 50% das vagas para o público prioritário, conforme da Resolução CIT nº 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;





- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

#### 4. OBJETIVOS

##### 4.1 Objetivo Geral

Promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

##### 4.2. Objetivos Específicos

- a) Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competência para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência de crianças e adolescentes no sistema educacional.

#### 5. META DE ATENDIMENTO

<b>Descrição da Meta</b>	<b>Formas de Avaliação e Aferição</b>
Atender 150 crianças/adolescentes de 06 a 15 anos em atividades socioeducativas.	Sistema IPM Social – Resumo Mensal Sistema IPM Social – Relatório de Atividades da Unidade Sistema IPM Social - Relatório de Frequência por grupo Sistema IPM Social - Relatório de Atendimento Individual Analítico Relatório Fotográfico





**CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE**  
Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 Cascavel – PR  
Telefone: (45) 3227-4729 – CNPJ: 77.414.654/0001-96  
[cemic.org.br](http://cemic.org.br) – [cemic@cemic.com.br](mailto:cemic@cemic.com.br)

## 6. RESULTADO ESPERADO E IMPACTO SOCIAL

O recurso das emendas impositivas tem como finalidade oferecer maior qualidade no atendimento através da aquisição de custeio, ofertando uma alimentação equilibrada e balanceada, espaço limpo e adequado, materiais de boa qualidade e segurança impactando no olhar das crianças, adolescentes e famílias, no sentido de almejar o melhor para suas vidas e se motivar a romper barreiras para a promoção e integração social. O processo educativo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, preconiza desenvolver habilidades e oportunizar vivências diferenciadas através das oficinas socioeducativas e das experiências diárias, que envolve ações simples do cotidiano como se portar a mesa, respeitar os outros, agradecer e fazer boas escolhas. Neste sentido esperamos um melhor aproveitamento das crianças e adolescentes nas oficinas socioeducativas e atividades de grupo, mas principalmente que elas estejam felizes, motivadas e fortalecidas para refletir sobre as vivências diárias e as possibilidades futuras.

Anualmente serão avaliados os seguintes indicadores de resultados e realizado pesquisa de satisfação com os usuários:

\*TAXA DE PÚBLICO PRIORITÁRIO: Do público atendido nas oficinas, quantos (%) são perfil de público prioritário.

\*TAXA DE PERMANÊNCIA NO SCFV: Do público atendido nas oficinas, quantos (%) frequentam o serviço assiduamente.

\*PESQUISA DE SATISFAÇÃO ATRAVÉS DO GOOGLE FORMS.

A avaliação dos indicadores e a pesquisa de satisfação tem como objetivo parametrizar o alcance do serviço na qualidade de vida das crianças, adolescentes e famílias atendidas, além de identificar aspectos a serem aprimorados e ou implementados, e ajustar estratégias para garantir a efetividade e a eficiência do serviço.

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Cascavel, 03 de dezembro de 2025.

  
Genesio Presidente  
Presidente

